



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/24

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A
PREFEITURA DE CERQUEIRA CÉSAR E A
EMPRESA CCA SOLUÇÕES LTDA.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador de Cédula de Identidade RG nº 23.698.482-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 212.468.788-36, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CCA SOLUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 46.191.449/0001-85, com sede na Praça General Júlio Marcondes Salgado nº 146/ Apto. 22 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP CEP: 12030-510 representada pelo(a) Senhor(a) CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 27.623.817-5, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 224.405.038-60, residente e domiciliado(a) na Praça General Júlio Marcondes Salgado nº 146/ Apto. 22 – Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP CEP: 12030-510, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Dispensa de Licitação nº 020/24 – Processo Licitatório nº 132/24**, de 06 de agosto de 2024, fica a empresa **CCA SOLUÇÕES LTDA** para aquisição de uniformes para o Samu.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	22	Unidade	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA</u> <u>DESCRIPTIVO:</u> <u>MACACÃO EM BRIM OU TERBRIM:</u> Composição da fibra: tecido tipo terbrim, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho Nº 519, o tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes:(AATCC96),(NBR9925) E(ISO 5081). Aplicação: roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (ULTRA VIOLETA) e a sua modelagem garante proteção do corpo,	PC Uniformes	397,94	8.754,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

		<p>membros superiores e inferiores PADRÃO SAMU 192.</p> <p>Modelo</p> <p>Frente: macacão com abertura frontal, devendo esta abertura iniciar cerca de 5cm acima do cavalo, com zíperes grossos e plásticos na cor do tecido com uma entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba (sendo que no modelo com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior). O corte é reto, possui gola tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro; ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida;</p> <p>Linha torácica: frontal com faixa refletiva de 5 cm na horizontal; acima da faixa refletiva à direita logo acima será costurado um velcro fêmea medindo 5 cm de largura por 110 cm de comprimento, e tarjetas na mesma cor do tecido com velcro macho, sem bordado</p> <p>Acima da cintura: dois bolsos superiores (um de cada lado), chapados, acima da faixa de velcro da cintura devendo acompanhar o contorno do abdômen altura mediana do tórax, na parte superior fechamento com zíper de aproximadamente 15 cm</p> <p>Abaixo da linha da cintura: dois bolsos tipo profissional, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm tipo faca, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, serão confeccionados os bolsos da coxa (lado direito e esquerdo), medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura presa com zíper, do lado esquerdo parte externa deverá ser confeccionada uma porta tesoura com lapela presa por botão de pressão. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais da perna, será aplicado joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm,</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

			<p>devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada.</p> <p>Na cintura: elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após termino do elástico medindo 05 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro também com 5 cm de largura com 15 de comprimento possibilitando o ajuste na cintura.</p> <p>Mangas: acabamento com corte reto nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 5 cm de largura por 17 cm de comprimento. As mangas deverão conter zíper na altura do cotovelo, de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas com zíper. Na manga esquerda, um bolso horizontal com abertura vertical de 12 cm de altura por 18 largura na altura do peito com fechamento em zíper, sobreposto ao bolso deverá ter dois porta caneta medindo 8 cm de largura x 10 cm de altura, dois porte caneta.</p> <p>Costas: com pala, com duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm cm cada na costa superior, acabando em zero dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 5 cm por 10 cm de comprimento.</p> <p>BORDADOS:</p> <p>Bordados de alta qualidade: na frente do lado esquerdo na altura do peito o emblema do SAMU192(PADRÃO MS), medindo 10cmx07cm. Manga direita: emblema do SAMU192, medindo 10cmx 07cm. Manga esquerda: Brasão de Cerqueira Cesar 10cm largura x 5cm altura. Costas: emblema do SAMU192, medindo 18 cm x 25 cm, logo acima será costurado velcro fêmea medindo 5 cm de largura por 15 cm de comprimento, e tarjetas na mesma cor do tecido com velcro macho, sem bordado. Gola padre: bandeira</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

		<p>do Brasil bordada ou costurada medindo 4,5 cm largura x 2,5 cm altura.</p> <p>AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS</p> <p>Fecho de contato tipo velcro: deverá ser utilizado nas cores preta e tamanho 50mm, sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada. Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência à abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura devem possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada. Apresentar resistência ao calor com ponto de fusão igual ou maior que 230 graus centígrados para a parte tecida de poliamida e 180 graus centígrados na parte tecida com ganchos de polietileno HTH. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco.</p> <p>Faixa refletiva: com largura de 50mm, com costurar dupla, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% poliéster, 35% algodão. possui um desempenho físico e retro refletivo certificado para atender à norma ANSI/ISEA 107-1999 nível 2 - desempenho retro refletivo norma EN471 classe 2 - desempenho retro refletivo. O coeficiente de retro reflexão (RA EM CD/LUX/MT2) é medido por métodos rastreáveis de acordo com os seguintes procedimentos, ASTM E809/E810 (RA) e CIE 54:1982 (R'). Tendo os valores RA TIPC em 500 e RA mínimo em 330. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições:</p> <p>Na frente: no sentido horizontal logo acima dos bolsos. Nas mangas: 1 cm após a costura do zíper sobrepondo-o. Nas pernas: dois centímetros abaixo do joelho ("circular"</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

		<p>frente e costas). Nas costas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura acima do elástico (duas faixas).</p> <p>Zíper: de material sintético na cor azul, com apresentação fixa de fábrica. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir cinco milímetros de largura. A cremalheira é costurada no cadarço de poliéster, formando os zíperes. o deslizador é de material metálico. A fábrica deve ser certificada pela confiança IN TEXTILES e de acordo com OEKO TEX padrão 100.</p> <p>Faixas coloridas: em 100% poliéster, nas cores laranja (Padrão 717 da escala de panetone) e vermelha (Padrão 186 na escala de panetone), medindo 20 mm de largura. Será aplicada nas laterais desde a cava (axila) até a barra da calça, Nas mangas, embutir nas faixas refletivas (antebraço) até o punho.</p> <p>Linha: todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overloque e Interlock devem ser feitas com linha e filamento. Fabricada com fibras descontínuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60c terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432.</p> <p>Fechamento: o macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; as costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas.</p> <p>FOTO MERARAMENTE ILUSTRATIVAS</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

						
02	12	Unidade	<p>BLUSA PADRÃO SAMU 192 (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)</p> <p>Blusão: em tecido de nylon, na cor azul marinho Nº 519, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com um bolso frontal fechado com lapela e velcro, e dois bolsos tipo faca.</p> <p>Gola: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper, capuz com cordão para regulagem.</p> <p>Parte frontal do blusão: com 1 (um) bolso retangulares frontal do lado direito, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 4,5 cm de comprimento), e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta.</p> <p>Fechamento: frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper, fixada por costura.</p> <p>Manga: longas com punho (com elástico reforçado), duas faixas laterais no padrão SAMU nas cores laranja (Padrão 717 da escala de panetone) e vermelha (Padrão 186 na escala de panetone), medindo 20 mm de largura.</p> <p>Comprimento do blusão: abaixo do quadril,</p>	BKS Uniformes	330,00	3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

			<p>com perfeito acabamento em barra dupla com cintura em elástico de 5 cm de largura.</p> <p>Faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas de 5 cm refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente.</p> <p>Bordados do blusão: emblema SAMU192, medindo aprox. 7 cm de largura x 10 cm de altura do tórax frontal esquerdo, e Brasão de Cerqueira Cesar de 5cm X 10cm na manga direita abaixo do ombro, e um emblema do SAMU192 nas costas medindo aproximadamente 15 cm de largura x 20 cm de altura. Manga esquerda, abaixo do ombro bandeira do Brasil de 10 cm da altura X 5cm cm de comprimento.</p>			
03	12	Unidade	<p>CAPA DE CHUVA (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS):</p> <p>Os agasalhos para proteção contra chuva deverão atender às especificações técnicas abaixo:</p> <p><u>Condições técnicas</u></p> <p>Tecido: capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do ministério do trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m², Na cor azul marinho Nº 519 laudo de composição, gramatura e espessura do tecido.</p> <p>Zipper: o fechamento frontal da capa deverá ser através de zíper protegido por vista fechada também em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverão ser costurados punhos de 25 mm cada.</p> <p>Processo de impermeabilização: todas as</p>	BKS Uniformes	326,00	3.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

			<p>costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, conforme laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.</p> <p>Faixas refletivas: deverão ser aplicadas faixas refletivas de 50 mm de largura, costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência e nas mangas. O material refletivo (microprismático) deverá reter sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. o material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. - laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013.</p> <p>Logotipo: deverá ser bordado o logotipo do SAMU192 no peito lado esquerdo e nas costas.</p> <p>-A capa de chuva deverá ser garantido por 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, tais como: qualidade de costura, vedação termo eletrônica, resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura, aderência do material refletivo, capacidade de retro reflexão, solidez nas cores; deverão cobrir até o joelho.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

						
04	25	Unidades	<p>CAMISETA PADRÃO SAMU192 BORDADA (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS) Camiseta SAMU192 Na cor azul marinho Nº 519, manga curta, malha PV (POLIESTER 2/3 VISCOSE 1/3, fio 30, gola redonda). COM BORDADO: no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU192 bordado (conforme modelo abaixo) EM TRÊS CORES (PADRÃO MS), medindo 7cm de comprimento por 10 cm de largura nas costas SAMU192(PADRÃO MS) em três cores, medindo 15x25 cm bordados.</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 	PC Uniformes	75,00	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 – Administração Geral da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato e de **R\$ 18.501,68 (Dezoito mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, sendo o valor unitário do item conforme Cláusula Primeira do objeto.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Entregar os materiais solicitados conforme condições previstas no Termo de Referência;

Cumprir os prazos de fornecimentos determinados no Termo de Referência

Manter preposto para representá-lo quando da execução do contrato;

Responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto, conforme legislação vigente;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da administração, cujas obrigações deverão atender prontamente;

Comunicar de imediato a administração toda e qualquer irregularidade observada em virtude da aquisição, prestando os esclarecimentos que julgar necessários

A empresa deverá cumprir todas as condições estipuladas no Termo de Referência e edital, de modo a garantir a perfeita execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

Advertência;

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024.

Entrega do produto: Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria requisitante no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Professor Solano de Abreu, nº 71 – Centro, na cidade de Cerqueira César.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos, contra defeitos de confecção.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual da **Dispensa de Licitação nº 020/24 – Processo nº 132/24** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauro Bertolani Junior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são previstos no art. 137 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, nos termos do artigo 137, da Lei nº 14.133/21 .

11.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração,

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura de Cerqueira César, 09 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CCA SOLUCOES Assinado de forma digital
por CCA SOLUCOES
LTDA:46191449 LTDA:46191449000185
000185 Dados: 2024.09.12 14:57:09
-03'00'

CARLA CRISTINE VASCONCELOS ABIRACHED
CCA SOLUÇÕES LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Amanda Luzia Domingos
RG 48644002-3

2) Lívia Maria Bezerra
RG 58.485.899-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: CCA Soluções Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 102/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes para o Samu.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 09 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauro Bertolani Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 212.468.788-36

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mauro Bertolani Junior

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 212.468.788-36

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carla Cristine Vasconcelos Abirached

Cargo: Sócia- Administradora

CPF: 224.405.038-60

Assinatura: _____

CCA SOLUCOES Assinado de forma digital
por CCA SOLUCOES
LTDA:46191449000185
Dados: 2024.09.12
14:57:32 -03'00'

**LTDA:46191449
000185**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____